**DECRETO MUNICIPAL Nº2583-17/2020, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.**

**SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS). LAURO SCHERER,** Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 955-17/2020, de 28 de novembro de 2018:

## DECRETA

**Art. 1º** - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:

**ÓRGÃO 0901- SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**

**2191- Qualificar servidores da assistência social e membros de conselhos**

(467)339014000000000001- Diárias pessoal civil............................R$ 2.000,00

**Art. 2º**- Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

**ÓRGÃO 0901- SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**

**2099- Manter as atividades da secretaria de aasistência social**

(465)33903900000001050– Outros serviços de terceiros – pessoa juridica ............R$ 2.000,00

**Art. 3**º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos dezenove dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezenove.

# LAURO SCHERER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

### JAMES DUPONT

### Secretario da Fazenda